



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74 /21 IA, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a caracterização das atividades privadas de construção civil no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, imobiliárias, corretores de imóveis e contabilidade, como essenciais durante a vigência de estado de emergência e/ou estado de calamidade pública.

Autoria: Ver. Índio de Assis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º As atividades privadas de construção civil no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, imobiliárias, corretores de imóveis e contabilidade são consideradas essenciais, não podendo ser impedido o seu funcionamento no Município de Formosa, durante a vigência de estado de emergência e/ou estado de calamidade pública.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de Abril de 2021.

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74 /21 IA, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Γ

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa caracterizar as atividades privadas de construção civil na modalidade Programa Casa Verde e Amarela, imobiliárias, corretores de imóveis e contabilidade são consideradas essenciais, reconhecendo-se como imprescindíveis a atuação de assistência especializada dessas categorias diante de emergências, como as que já se verificam em nosso Município no cenário da pandemia declarada do Novo Coronavírus. Essas atividades se mostram essenciais para o atendimento das necessidades inadiáveis da população, em ter o seu sonho realizado em adquirir o seu primeiro imóvel através das empresas que constrói, as empresas imobiliárias que pegam os imóveis para venda e os corretores imobiliários que realizam as vendas e fazem ainda o serviço de despachantes nos cartórios, bancos e correspondentes bancários e prefeitura no tocante, e contábil para orientação e preservação dos direitos dos cidadãos e empresas do Município, são consideradas essenciais.

Sendo que, todas essas empresas não causam aglomerações, seguem todos os protocolos de segurança adequando-se à realidade e às orientações dos órgãos de saúde. Podendo também fazerem atendimentos com horário marcado nos escritórios e nas construções para apresentação de seus produtos.

Diante da gravidade do atual cenário, é de grande importância a aprovação deste Projeto, em caráter de URGÊNCIA.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.